



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 117/2023

Projeto de Lei Nº 120/2023

Mensagem de Lei Nº 441/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 13.312,78 (treze mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 240/PGE/2021, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 13.312,78 (treze mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 240/PGE/2021.

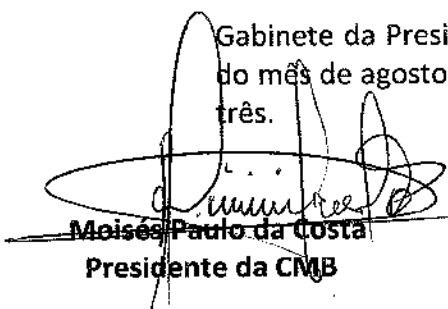
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Recebido em:

24 / 08 / 23
09:11:11 h.
Ana Carolina S. J.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1212.0000 – AQUISIÇÃO MAT P/CONFEC. DE BLOCOS, MEIO FIO E SARGETA CV
240/PGE/2021

Saldo do órgão concedente;

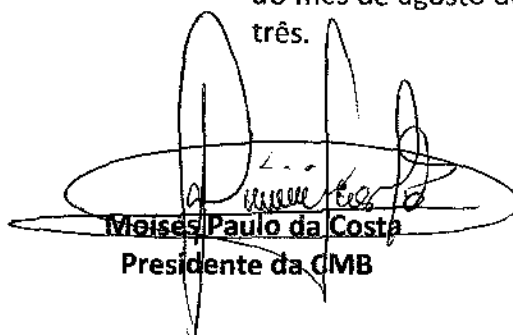
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.273,84

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.038,94

TOTALR\$ 13.312,78

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e
três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB